



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel doado pela Empresa Paulineia Lottermann Reis.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, da empresa Paulineia Lottermann Reis, inscrita sob o CNPJ n.º 10.936.352/0001-07, o seguinte bem móvel:

I – 01 (um) Conjunto FNDE CJA06 – NF 6.787.

Parágrafo único. A doação dos bem móvel, de que trata o *caput* deste artigo, é destinada ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER
Secretária Adjunta de Administração